



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 34.669.119/0001-73

## RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2024

Conforme determinado, apresentamos o Relatório de Gestão do Administrador Nilva de Sousa Brandão, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2024, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2024.

### 1 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE XXX

1.1 - Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos Banco: Banpara

Agência: n.º 076

Conta: n.º 3839915

<i>Exercício financeiro de 2024</i>			4.900.000,00	
<i>Mês</i>	<i>Data</i>	<i>Previsto</i>	<i>Recebido</i>	<i>A Receber</i>
JANEIRO	14/01/2024	408.333,33	329.038,20	4.570.961,80
FEVEREIRO	20/02/2024	408.333,33	318.262,36	4.252.699,44
MARÇO	20/03/2024	408.333,33	318.262,36	3.934.437,08
ABRIL	15/04/2024	408.333,33	318.262,36	3.616.174,72
MAIO	16/05/2024	408.333,33	318.262,36	3.297.912,36
JUNHO	13/06/2024	408.333,33	318.262,36	2.979.650,00
JULHO	20/07/2024	408.333,33	318.262,56	2.661.387,44
AGOSTO	20/08/2024	408.333,33	318.262,76	2.343.124,68
SETEMBRO	15/09/2024	408.333,33	318.262,76	2.024.861,92
OUTUBRO	16/10/2024	408.333,33	318.262,76	1.706.599,16
NOVEMBRO	12/11/2024	408.333,33	318.262,76	1.388.336,40
DEZEMBRO	10/12/2024	408.333,37	318.262,76	1.070.073,64
<b>Total Recebido</b>		<b>4.900.000,00</b>	<b>3.829.926,36</b>	<b>1.070.073,64</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 34.669.119/0001-73**

1.1.1 - Saldo em Bancos em 31/12/2023: R\$ 209,53

1.1.2 - Saldo em Bancos pela Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 105,23.

## **1.2 — Análise quanto aos Restos a Pagar**

Findo o Exercício Financeiro de 2024, ficaram Restos a Pagar Processados do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 0,00 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 0,00.

## **2 — DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

### **2.1 — Limite das despesas totais do Legislativo**

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **6,85%** de suas despesas totais em relação à receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizada no exercício anterior.

Para tanto, informa-se que a população do Município é de, aproximadamente, 24.978 habitantes (censo do IBGE), Assim o limite da despesa em relação à receita é de **7%**. Logo, o Legislativo se posiciona aquém deste limite e dentro da norma **estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58**, de 23 de **setembro de 2009**, artigo 29-A.

### **2.2 — Limite das Despesas com Folha de Pagamento**

**De igual forma, o limite de 70%** da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º 25/00, no seu artigo 29-A. § 1º, foi obedecido. situando-se o Legislativo **no patamar** de 51,66%

### **2.3 — Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores**



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 34.669.119/0001-73

Em obediência **ao que estabelece** o art. 29, VII, da CF/58, a **remuneração total** dos vereadores, incluído o subsídio do presidente e encargos atingiu o índice de 1,48% sobre a receita total do município.

#### **2.4 — Limite da Remuneração Individual do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de 30% da remuneração do Deputado Estadual, ou seja, R\$ 33.763, foi obedecido, pois esta previsto o valor de R\$ 5.500,00,

#### **2.5 — Limite da Despesa com Pessoal — LRF**

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2024 correspondendo a 1,69% da Receita Corrente Líquida do Município, ficando abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea 'a' da LRF.

### **3 — DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA**

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização até 2024, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

### **4 — DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS**

Ao final do Exercício Financeiro de 2024 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo apontados alguns bens que não se encontram em bom estado de conservação.

### **5 — DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

No exercício de 2024 houve exoneração e investidura nos cargos de assessor legislativo e assessor da presidência

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de XXX.

#### **5.2 — Contratações Temporárias:**

Houve, no Legislativo **Municipal**, contratações temporárias durante o exercício de 2024.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 34.669.119/0001-73**

**5.3 — Revisões e aumentos de remunerações:**

Não houve revisão ou aumento de remuneração dos servidores públicos no exercício de 2024.

**6 — DA RESPONSABILIDADE**

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Geraldo do Araguaia- PA, durante o Exercício Financeiro de 2024 o vereadora Nilva de Sousa Brandão, não havendo substituições no período.

São Geraldo do Araguaia - PA, 30 de Dezembro de 2024.

**Nilva de Sousa Brandão**  
Presidente do Poder Legislativo em 2023/2024